



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
COMESC

Memória de Reunião		
20 de outubro de 2021, 10h		
DADOS		
Grupo de trabalho	Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina – COMESC	
Local	Virtual	
Coordenadora	Candida Inês Zoellner Brugnoli	ciz9011@tjsc.jus.br

PARTICIPANTES		
Nome*	Entidade*	E-mail*
Candida Inês Zoellner Brugnoli	TJSC	ciz9011@tjsc.jus.br
Clenio Jair Schulze	JFSC	clenio.schulze@trf4.jus.br
Felipe Barreto de Melo	PGE/SC	felipemelo@pge.sc.gov.br
Douglas Roberto Martins	MPSC	CDH@mpsc.mp.br
Oswaldo Faria de Oliveira	TCE/SC	osvaldo.oliveira@tcesc.tc.br
Letícia Simon	COJUR/SES/SC	leticiasimon@saude.sc.gov.br
Carlos Alberto Trindade Pereira	SES/SC	carlosatpereira@gmail.com
Luciano Jorge Konescki	SES/SC	sga@saude.sc.gov.br
Diana Yae Sakae	SES/SC	dianaysakae@gmail.com
Jorge dos Passos Cobra	CES/SC	jorgecobra@gmail.com
Mayara Martins		
Suellen		
Kaite Cristine Peres	UFSC	kaitecris@gmail.com
Patrícia Candemil F. S. Macedo	PMBlumenau	patriciamacedo@blumenau.sc.gov.br
Karlla Elaine Branco Fidelis	UNIMED	karlla.Fidelis@unimedsc.coop.br
Luis Fernando Sabóia Pitta	SMS/Jara. do Sul	id7844@jaraguadosul.sc.gov.br
Rafaela Hawerth	TJSC	rafaela.hawerth@tjsc.jus.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
COMESC

DELIBERAÇÕES

Descrição

A Juíza Candida Brugnoli iniciou a reunião, cumprimentando os presentes e em seguida passou à apresentação do plano de ação encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça, o qual restou elaborado, a partir das propostas encaminhadas pelos participantes do grupo de trabalho formado para tal finalidade, tendo sido escolhidas pelos juízes coordenadores as propostas mais viáveis e exequíveis, cujo documento encontra-se anexo à presente ata.

Ato contínuo, o Juiz Clenio explicou que no âmbito nacional decidiu-se que serão escolhidos dois ou três temas, dentre aqueles encaminhados pelos Estados, os quais terão prioridade para implantação; após, iniciou a apresentação das considerações do Departamento de Gestão Estratégica – DGE - relativas às ações apresentadas pelo Comitê Nacional, as quais seguem abaixo:

1. Otimizar o **procedimento de ressarcimento** do Ministério da Saúde/União aos entes federados onde houver a condenação judicial daquela transitada em julgado
2. Otimizar o **procedimento de ressarcimento** para as hipóteses em que outro ente tenha sido obrigado a pagar valores cujo dispêndio, por força de pacto tripartite, tenha sido arcado por Estado ou Município, ainda que sem ordem judicial
3. **Revisão** (diverso de reajuste) **integral da Tabela CMED**, ajustando os valores dos medicamentos que a compõe segundo os valores praticados no mercado, bem como readequação dos valores do Preço Máximo Governo
4. Política de **instituição de prontuário eletrônico** integrado e interoperabilidade entre os sistemas de controle de usuários do SUS, contendo dados pessoais, dados clínicos, exames, consultas, procedimentos e vacinas, acessível ao sistema público de saúde, de modo obrigatório, e ao sistema privado
5. Política de **mediação e conciliação na judicialização da saúde**, mediante interação entre Ministério da Saúde (MS) e Advocacia-Geral da União (AGU), seja para prestação de serviços alternativos aos usuários, modo de pagamento e outras medidas, com criação de canal de acesso entre o Ministério da Saúde e Poder Judiciário para o cumprimento de decisões
6. Fomentar **mecanismos que permitam transparência em filas por atendimentos e procedimentos**, seja auxiliando estados e municípios a estabelecerem sistemas de regulação; fornecimento de sistemas de informática;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
COMESC**

bem como transparência em filas para doação de órgãos, transplantes e providências de competência da União ou hospitais ou instituições federais

7. Promover estudos e cursos sobre regulação de atendimento e filas para gestores e servidores estaduais

8. Fomentar e estimular a criação de consórcios regionais ou estaduais para aquisição concentrada de medicamentos e insumos, aos moldes do consórcio Paraná saúde

9. Estimular a criação de novos centros de Telessaúde, fortalecer os já existentes e fomentar a utilização de serviços técnicos e especializados de médicos e especialistas para atendimento em locais onde não haja especialistas

10. Aprimorar e otimizar a utilização do Telessaúde e Telemedicina como mecanismo de aproximação do SUS dos usuários, bem como qualificação da prestação de serviços de saúde

11. Criação de um Banco de Atas de Registro de Preços de licitações de medicamentos, servido de norte para aquisições locais e/ou para adesão nas compras em outros procedimentos

12. Aprimorar e regular a incorporação de tecnologia de saúde depois de aprovada pela Conitec, mas pendente de pactuação e disponibilização, ultrapassando o prazo legal

Ato contínuo, apresentou, também, os temas específicos do Comitê Executivo de Saúde do CNJ, os quais estão abaixo listados:

1. Programa continuado de capacitação dos magistrados em matéria de saúde, em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM); estimular a **capacitação de demais agentes** como membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Procuradores de Estados, entre outros.

2. Revisão de tabelas e formulários do e-Natjus e aprimorar os bancos de notas técnicas e pareceres;

3. Programa de capacitação de profissionais de saúde para integrar os Natjus

4. Criar site específico que reúna informações sobre políticas públicas de saúde, lista Rename, legislação, etc.

5. Estimular e acompanhar a criação de varas especializadas em matéria de saúde pública e saúde suplementar, bem como **estimular a criação de Turmas ou Câmaras especializadas junto aos Tribunais**;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
COMESC

6. Elaborar, junto com uma comissão de integrantes de Comitês Estaduais, o **Manual de Desjudicialização da Saúde;**

7. Identificação de grandes litigantes, seja pelo tipo de providência solicitada, seja pelo montante reivindicado, ou outro critério que permita o encaminhamento de solução coletiva

8. Fomentar a **integração da Saúde Suplementar ao NatJus;**

9. Banco de dados sobre a judicialização de saúde, apontado quantidade de ações, tipo de pedidos, mediante aprimoramento da tabela de processos.

Após, a Juíza Candida Brugnoli apresentou a página eletrônica do COMESC agora inserida no site do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, tendo em vista que a coordenação do Comitê agora está ao encargo do da Justiça Estadual. Informou que o Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC é responsável pela atualização de todas as informações constantes do site, a partir do envio do dados pela coordenação do COMESC. Elencou as informações constantes na página, quais sejam: **a)** composição; **b)** enunciados; **c)** recomendações; **d)** notas técnicas e pareceres do Núcleo de Apoio Técnico ao PSC – Nat-Jus SC; **e)** atas de reuniões; **f)** NatJus Nacional, Estadual e e-NatJus; **g)** enunciados do CNJ relativos à saúde pública; **h)** fontes de pesquisa e legislação. Por fim, destacou que está elaborando um banco de jurisprudências para ser inserida na página, a fim de melhor orientar os magistrados atuantes na área da saúde, e informou que a página poderá ser acessada através do seguinte link: <https://www.tjsc.jus.br/comite-estadual-de-saude-do-estado-de-santa-catarina>.

A Juíza Candida Brugnoli enfatizou que o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Fórum Nacional da Saúde do Poder Judiciário, realizou, de 28 a 30 de junho de 2021, a votação para escolher as logomarcas unificadas do Comitê Executivo Nacional, dos Comitês Estaduais de Saúde, do NatJus Nacional e dos NatJus Estaduais, cujo o resultado da votação pode ser acessado por meio do link: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoeforum-da-saude-3/resultado-da-votacao/>; que as novas logomarcas foram escolhidas pelos 16 integrantes do Comitê Executivo Nacional e pelos Coordenadores e vice-coordenadores dos Comitês Estaduais de Saúde, com o objetivo de fortalecer a imagem de unicidade das iniciativas que aprimoram o tratamento dos casos judiciais relacionados à saúde. Informou, ainda, que estão disponíveis os manuais para utilização das logomarcas, os quais podem ser acessados



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
COMESC

no link retro citado.

Na sequência, a Juíza Coordenadora comunicou que irá realizar a atualização cadastral dos membros do COMESC, mediante o encaminhamento de um e-mail às pessoas constantes da relação de e-mails, indagando-as se ainda representam algum órgão e, se sim, qual?; que fará isso devido ao considerável número de e-mails que estão retornando e também porque há um número grande de pessoas que não mais participam das reuniões; que também pretende oficializar aos órgãos mencionados na Resolução CNJ n.º 388/2021 para que indiquem os respectivos representantes, caso o órgão ainda não esteja representado.

Ainda, a Juíza Candida Brugnoli divulgou a circular 195 de 22 de julho de 2021, que *“apresenta aos Magistrados rol de documentos sugeridos pelo Núcleo de Apoio Técnico - NAT/SC, os quais devem instruir a petição inicial das ações em que se postula o fornecimento de medicamentos, de modo a agilizar a expedição de nota técnica pelo referido Núcleo de Apoio”*, cuja edição se deu a partir de um pedido da então coordenadora do NatJus, o qual restou encaminhado por meio de ofício à Corregedoria-Geral da Justiça do PJSC.

Informou, também, acerca dos eventos recentes realizados envolvendo o tema da saúde:

1- Academia Judicial do TJSC – ***Temas Atuais de Judicialização da Saúde Pública e Suplementar*** (12 e 13/08/2021).

Links de acesso às palestras do evento:

<https://www.youtube.com/watch?v=hhGo4DMkkqM> (dia 12.8.2021)

<https://www.youtube.com/watch?v=fwKZT4ESOWI> (dia 13.8.2021)

Webinário IDISA: ***Aspectos Sanitários e Jurídicos da Atuação do NAT JUS na Prática do Judiciário*** (com participação da Luciane Savi).

Link para acesso às palestras do evento:

<https://www.youtube.com/watch?v=2xmN8TITD4w>

Ressaltou, ademais, que referidos links serão divulgados no site do COMESC.

Por fim, a Juíza Candida e o Juiz Clenio agradeceram a participação de todos, encerrando a reunião. Considerando que a reunião foi realizada por videoconferência, a colheita das assinaturas foi dispensada.

NOTAS FINAIS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de
Assistência à Saúde (Resoluções CNJ n.s 107/2010, 238/2016 e 388/2021)
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
COMESC

A próxima reunião será no dia 17 de novembro de 2021

Local e data	Florianópolis, 20 de outubro de 2021
---------------------	--------------------------------------

PLANO DE AÇÃO

Órgão/unidade	Responsável pelo preenchimento	Contato			Data de início	Data de término		
SC	Dr. Candido Irini Zoellner Brugnot e Dr. Clenio Paj Schultz	telefone: (41) xxxx-xxxx			20/05/21	18/07/21		
Situação/Problema	Ação	objetivo	Entrega/produto	Indicador(es)	Meta(s)	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Ampliação do NAT.JUS	Ampliar o NAT.JUS, com celebração de novas convênios com a SES/SC ou novas instituições (universidades, etc) e ampliar a utilização do serviço pelos magistrados	Qualificar as decisões judiciais	Qualificar as decisões judiciais	Aderência ao conteúdo das notas técnicas	Qualificar as decisões judiciais e ampliar a aderência dos decisões ao conteúdo das notas técnicas	Comesc, T.JSC, JFSC, SES/SC, Cosern	31/08/21	31/08/23
Métodos consensuais de solução de conflitos	Ampliar o uso de métodos consensuais de solução de conflitos	Reduzir a judicialização da saúde com maior uso de métodos consensuais de solução de conflitos	Criação de Cejuscons, Cejusca e outros instrumentos para evitar a judicialização da saúde e/ou resolver sem decisão judicial	Redução do número de processos judiciais; aumento do número de acordos; aumento do número de resolução extrajudicial	Redução do número de processos judiciais; aumento do número de acordos; aumento do número de resolução extrajudicial	T.JSC, JFSC, Comesc, SES/SC, Cosern e Municípios de SC	31/08/21	31/08/23
Demora no fornecimento de tecnologias incorporadas	Apurar os desafios relacionados à demora para o fornecimento das tecnologias recém incorporadas	Cumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da Lei	Eventos sobre a incorporação, negociação de preço e pactuação	Medicamentos com prazo superior a 180 dias já extrapolado	Acelerar o fornecimento de, pelo menos, 30% dos medicamentos com prazo extrapolado	Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde	31/08/21	31/08/22
Judicialização da saúde	Especialização de Varas da Saúde e/ou criação de varas regionais de saúde	Estimular a especialização de magistrados e servidores e qualificar as decisões judiciais	Estimular a especialização de magistrados e servidores e qualificar as decisões judiciais	Estimular a especialização de magistrados e servidores e qualificar as decisões judiciais	Estimular a especialização de magistrados e servidores e qualificar as decisões judiciais	T.JSC, JFSC, Comesc	31/08/21	31/08/22
Cumprimento de ordens judiciais de forma coordenada entre os entes	Pactuação de fluxos operacionais entre os entes através das comissões tripartites	Cumprimento de ordens judiciais de forma coordenada e organizada, ao menor tempo e ao menor custo possível ao SUS e à sociedade	Fluxos pactuados em CIB e/ou CII	Número de descumprimentos de ordens judiciais; número de equívocos; número de cumprimentos em multiplicidade	Cumprimento de ordens judiciais de forma coordenada e organizada, ao menor tempo e ao menor custo possível ao SUS e à sociedade	União, Consorem, Comesc, SES/SC e COBEMS	30/09/21	30/09/23
Desabastecimento de medicamentos	Melhoria do mecanismo para compras de medicamentos, de preferência com a realização de compras coletivas	Evitar o desabastecimento na assistência farmacêutica e reduzir a judicialização	Evitar o desabastecimento de medicamentos	Redução do número de processos relativos a medicamentos incorporados	Redução do número de processos relativos a medicamentos incorporados	SES/SC, Cosern, Comesc	31/08/21	31/08/22
Necessidade de observância das políticas públicas da saúde	Capacitar magistrados e assessores que atuam em ações envolvendo ações que envolvem a assistência em saúde, assim como orientar os médicos vinculados ao SUS a observarem as políticas públicas da saúde	Estimular a observância das políticas públicas da saúde	Estimular a observância das políticas públicas da saúde	Percentual de medidas judiciais deferidas sem observância das políticas públicas, assim como de prescrições pelos vinculados ao SUS sem essa observância	Diminuir o deferimento das medidas judiciais sem observância das políticas públicas da saúde, assim a prescrição de medicamentos/procedimentos pelos médicos vinculados ao SUS	T.JSC, JFSC, SES/SC, Comesc	31/08/21	31/08/22
Falta de medicamentos no âmbito da oncologia	Padronização de protocolos de atendimento em âmbito nacional, incluindo medicamentos	Padronizar atendimentos na área de oncologia em âmbito nacional	Protocolos de atendimento em oncologia	Número de ações judiciais de medicamentos oncológicos	Padronizar atendimentos na área de oncologia em âmbito nacional	Ministério da Saúde, Comesc, Secretarias Estaduais de Saúde	31/10/21	31/12/23
Regimentação do ressarcimento entre os entes	Formular convênios ou acordos com a União para agilizar o ressarcimento de pagamentos pelo Estado e Municípios de SC de valores cuja responsabilidade é da União	Agilizar o ressarcimento de pagamentos pelo Estado e Municípios de SC de valores cuja responsabilidade é da União	Reduzir a judicialização do tema e permitir maior liquidez do Estado e Municípios de SC	Redução de processos judiciais e do débito existente	Redução de processos judiciais e do débito existente	União (necessidade de atuação do Comitê Nacional e também do Ministério da Saúde), SES/SC, Cosern e Comesc	31/08/21	31/08/22